



AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

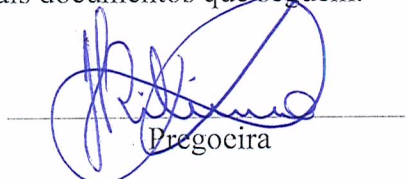
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 – ficha 296
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 306
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 – ficha 315
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 323
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 – ficha 341
02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 – ficha 342
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 350
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 358
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 70
02.04.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 82
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 548
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 570
02.09.02.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 - ficha 617
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 - ficha 620
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 126
02.05.01.04.122.0003.2051.3.3.90.30.00 – ficha 133
02.05.01.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 165
02.05.01.15.452.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 171
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 628
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 640
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 688

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça/MG.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribcero, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Pregocira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº. 130/2021**, modalidade, **Pregão Presencial nº. 038/2021 para Registro de Preços nº 24/2021**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, tel.: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial ou substituto, designados pela Portaria nº. 105/2021 de 22 de outubro de 2021.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça/MG, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106



LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, 440, centro, Morro da Garça/MG – A/C da pregoeira, até o dia 03/12/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 **Marca dos produtos cotados.**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE À MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O "ARQUIVO DE PROPOSTAS" COM A PROPOSTA DE



PREÇO DO PREGÃO 038/2021, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado; // //

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; // //

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; // //

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei; // //

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. // //

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente. // //

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado.



7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO



11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

11.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



11.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregocira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - A pregocira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregocira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-05



- 12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de



fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).



17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, será-lhe aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - O pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



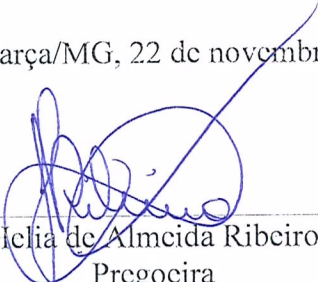
18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Morro da Garça/MG, 22 de novembro de 2021.



Helia de Almeida Ribeiro
Pregocira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000




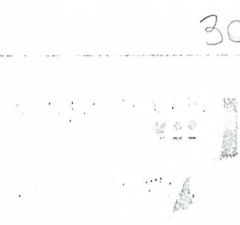
CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça/MG, conforme descrição em anexo.

ITEM	QUANT./ UNIDAD E	PRODUTO	DESCRIÇÃO	IMAGEM
01	1000 Caixas	MÁSCARA DESCARTÁVEL	Máscara recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides. Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico.	 13
02	200 Pacotes	CAPOTE	Capote (avental manga longa) 40grs não cirúrgico - pacote c/ 10 unid.	 19/05
03	20 Unidades	BARREIRA EM ACRÍLICO	Barreira de proteção em acrílico 90x60.	 300
04	50 Unidades	TERMÔMETRO INFRAVERMEL HO	Termômetro sensor infravermelho digital de testa.	 60



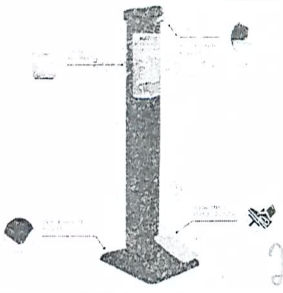
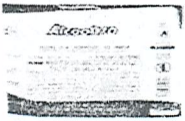



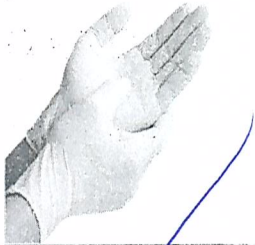
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106



05	50 Unidades	TOTEM	Dispenser para ÁlcoolGel (par) modelo totem, 1m de altura e 25cm de largura. Recipiente para álcool em gel de 2,5 litros, área de personalização em lona front light. Base e topo padrão preto ou branco. Média 3.500 aplicações.	 230
06	600 galões	ÁLCOOL EM GEL 70%	Álcool em gel 70% hipoalergênico. Uso hospitalar com <u>Registro na ANVISA</u> , galão com 05 litros.	 70
07	1000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	Álcool Etílico Hidratado Uso 70° INPM 1 litro.	 9
08	500	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500ML	Álcool Gel 70% antisséptico frasco 500ml	 12
09	500 caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. TAM. M	Luva de procedimento em silicone, confeccionada em vinil. não pigmentada, não estéril, faces externa e interna lisa, modelagem ambidestra sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. tam. M (caixa c/ 100 unidades).	
10	500 caixas c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. TAM. G	Luva de procedimento em silicone, confeccionada em vinil. não pigmentada, não estéril, faces externa e interna lisa, modelagem ambidestra sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. tam. G (caixa c/ 100 unidades).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00



11	500 pct c/100	TOUCA DESCARTÁVEL	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.	
12	100	BORRIFADORES EM PLÁSTICO	Borrifadores em plástico de 500ml.	
13	100	TAPETE SANITIZANTE ANTIADERENTE 60X40 CM	Tapete sanitizante antiaderente 60x40 cm	
14	200	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	Protetor facial Face Shield.	
15	200	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48 MM X 30 METROS	Fita de demarcação amarela 48 mm x 30 metros.	



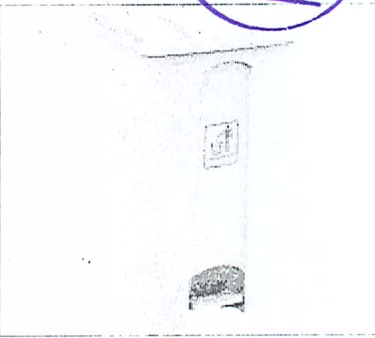
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



16	10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 100 LITROS	Lixeira plástica com pedal – 100 litros.	
----	----	--	--	---

2 - Finalidade: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

5 - Dotação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 – ficha 296
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 306
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 – ficha 315
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 323
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 – ficha 341
02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 – ficha 342
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 350
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 358
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 70
02.04.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 82
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 548
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 570
02.09.02.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 617
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 620
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 126
02.05.01.04.122.0003.2051.3.3.90.30.00 – ficha 133
02.05.01.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 165
02.05.01.15.452.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 171
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 628
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 640
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 688

6 - Prazo de entrega: Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

7 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - Órgão Requisitante: Diversas secretarias municipais de Morro da Garça/MG.

10 - Observação:

10.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0130/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 130/2021, Pregão Presencial nº 038/2021.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos -----(-----) dias do mês de ---- de ----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARCIO TULIO LEITE ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme PROCESSO Nº. 130/2021 RESOLVE registrar os preços para registrar os preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG, constantes no anexo desta ata, beneficiário, localizado na rua, nº no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça/MG.

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, de acordo com a necessidade e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 038/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17595040/0001-08



III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 038/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 038/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Morro da Garça

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º. 038/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-86



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º 038/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021



MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 038/2021, Processo Licitatório nº. 130/2021.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça/MG.

Entrega dos Envelopes: Dia 03 de dezembro de 2021, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1110 com a pregoeira.

Hélia de Almeida Ribeiro

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 22/11/2021

ASS. DO RESPONSÁVEL



NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a(s) minuta(s) do edital do Pregão/Ata de Registro de Preços referente **Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG.**

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo à Pregocira para as providências decorrentes.

Morro da Garça/MG, 15 de abril de 2021.

Advogada



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SPP nº 107/2021. - Modo de Compra Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por Item. Objeto: referência a Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material Cirúrgico, Solicitações Pela Secretária Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com coleta e entrega de itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas a partir de 23/11/2021 no site www.licitamg.com.br. Abertura da Sessão de Pregão Eletrônico: 03/12/2021 às 09:00horas no site www.licitamg.com.br. Para observarem maiores informações os interessados, poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 no fone: (34) 3312-5280 ou ainda pelo e-mail: licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitamg.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 10/11/2021.

Monte Carmelo, 19 de novembro de 2021.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021

Processo Nº 646/2021 Pregão Eletrônico Nº 373/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária afim/impessoal especializada na prestação de serviços de locação de painéis de energia para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros/MG. Encaminhamento/Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site: www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e documentos de habilitação: Até as 14h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura da sessão pública de abertura de lances: às 15h00min do dia 03 de dezembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 22 de novembro de 2021.
LUZIA ROSAS DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PROCESSO Nº 120/2021. Pregão Presencial nº 18/2021. RP Nº 24. Torna público que as 08h30min, da 03/12/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 640, Centro, nesta Cidade, será realizada Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentos de Habilitação do tipo "ENCERTE POR ODI ITEM". Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Morro da Garça. Informações detalhadas encontram-se no fone: (19) 3295-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br ou no local de atendimento: Rua Manoel

Morro da Garça/MG, 22 de novembro de 2021.
HELENA DE ALMEIDA RIBEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

AVISO DE ANÚNCIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

Torna público para conhecimento dos interessados a anulação da Chamada Pública 003/2021, publicada no Diário Oficial de 09/11/2021, página 207, cujo objetivo é promover iniciativas de realização de propostas por artistas e artistas que envolvam as expressões das culturas populares de acordo com os termos de referência constantes do Anexo I da mencionada edital, com vistas ao fortalecimento da cultura popular do Município de Morro do Pilar e elaboração de música tema a cidade de Morro do Pilar. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3865249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar-MG, 18 de Novembro de 2021
HELE FERREIRA DA SILVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 08/2021, cujo objetivo a elaboração de Projetos para a construção do Centro Polivalente SA DORNINA, pertencente ao Município de Morro do Pilar. Data de abertura 07/12/2021, às 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3865249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 18 de Novembro de 2021
HELE FERREIRA DA SILVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Torna público para conhecimento dos interessados sobre o Pregão Eletrônico 56/2021, cujo objetivo a elaboração de Projetos para a construção do Centro Polivalente SA DORNINA, pertencente ao Município de Morro do Pilar, tendo-se desistido. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3865249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 18 de Novembro de 2021
HELE FERREIRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

Objeto: Aquisição de motocicletas, por meio do sistema de emprego de preço. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 02/12/2021, às 09:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio de internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital poderá ser obtido no site de licitação, situado no Centro Administrativo "Prof. Tancredi Neves, s/nº, Município São João del-Rei, Centro 32.100-000 - MG e site: <https://zineira.mg.gov.br/>, local de atendimento: licitacoes@zineira.mg.gov.br, ou pelo telefone (31) 3306-3317.

Muriae/MG, 22 de novembro de 2021
ROSE MARIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2021, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 202 para a Secretaria de Administração do Município de Ninheira, certame 03.12.2021 às 09:00h mais, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Mattos nº 67 - Centro, Ninheira/MG, Retirada do edital através do site: <http://ninhaira.mg.gov.br>.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo nº 9 091/2021.
O Pregão eletrônico do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos relativos a licitação referenciada que tem por objeto o fornecimento de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, bem como execução de sinalização horizontal nas ruas do bairro São Sebastião do Município de Nova Ponte/MG, conforme Contrato de Serviço nº 200512/2020/DM/CM/CA, em validade de entrada no sistema de regime de execução, foi reprogramada para o dia 06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (35)3356-8000, o edital com todas as especificações pertinentes encontram-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.far.novaponte.br, e-mail: farc@novaponte-rs@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte

Em 22 de novembro de 2021.
PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROJ. 06/21. Funcionários 05/21 Contrato: 52/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.E.D.U. em trecho de Edsoniopol de Nova Resende/MG que liga a cidade de Nova Resende ao Distrito de Fátima, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato nº 003.705.24/0127/2020/DM/CM/CA, firmado entre a UNIAO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Casa Econômica Federal, Contratada: NI Cariacou Empreendimentos Imobiliários Ltda, Visto em 02/10/2021 até 30/09/2022. Prazo de execução: 120 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Torna público o edital do Processo Licitatório nº 253/2021, Tomada de Preços nº 042/2021. Objeto: Aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos, impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, programa de avaliação educacional e Apps e Programa de Avaliação Aprendizagem Interativa. Entrega dos envelopes dia 23/12/2021, às 09h. Mais informações pelo telefone (11) 3276-9011.

Nova Serrana/MG, 19 de novembro de 2021
LARISSA MARIANA RIBEIRO PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 245/2021 - Tomada de Preços 024/2021. Objeto: Contratação de Quilômetro Politécnico Completo na CEARH Dona Celma, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Abertura em 10/12/2021, às 13h00min. Edital disponível em www.oliveira.oiemg.net.

Oliveira, 22 de novembro de 2021.
PREGIA PORTO FAGUNDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÓ PRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Ouró Preto torna público o resultado da Concorrência Pública nº 01/2021, cujo objetivo é o fornecimento e instalação de energia por 15 (quinze) anos e instalação de placa solar (painel) e gabinete em edificação para a instalação de empresa, situada à Rua do Comércio, 555, Polo Industrial de Carbono do Campo, pertencente ao Município de Ouró Preto/MG. Licitante vencedor: GSA Alimentos LTDA, CNPJ: 09.297.009/0001-15 e o Município de Ouró Preto adquire e homologa o objeto.

HALLAN VINHICIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato 118/2020. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGENHARIA ENGIMARRA EIRELI. Objeto: prorrogação em valor do contrato de 37.06306. Valor: R\$ 31.095,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020. O Aditivo no sistema está disponível no portal: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

09º TA ao Contrato 154/2020. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRAXIS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019. O Aditivo na íntegra está disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

08º TA ao Contrato 139/2019. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEGURANÇA ENGINHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019. O Aditivo na íntegra está disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.



Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 74/2021 - PRÉGIO PRESENCIAL Nº 49/2021
Realizará, no dia 07/12/2021 às 09:00h, na Avenida Hudson Charles, nº 2, Alto Bonito, Pregão Presencial...

2 cm - 22 1558762 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 71/PM/2021
Pregão Eletrônico 347/PM/2021, cujo objeto é: Aquisição de açúcar, para atender as secretarias do município...

2 cm - 22 1558949 - 1

Medeiros

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021. TOMADA DE PREÇOS 05/2021
A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Público o Aviso de Licitação Referente ao Processo Licitatório 05/2021...

3 cm - 22 1558977 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
O Município de Mesquita, Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar no dia 13 de dezembro...

4 cm - 22 1559109 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Setor de Serviços Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente em construção civil...

6 cm - 22 1558809 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

PROCESSO 125/2021
Resultado da fase abertura e julgamento das propostas de preços referente ao Processo 125/2021, Tomada de Preço 096/2021, abertura: 22/11/2021 às 09:30hs - Empresa que apresentou proposta de menor valor: ROMA CONSTRUTORA LTDA, no valor de: R\$29.044.696,78...

3 cm - 22 1558986 - 1

Monte Azul

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DÍVIDA Nº 04/2021
Toma Pública a Retificação no Valor Estimado da Dívida nº 04/2021, objetivando a prestação de serviços com locação de veículos pesados e equipamentos, para atender as demandas das Secretarias deste Município de Monte Azul-MG, na forma da Lei nº 31.107/2005...

2 cm - 22 1558926 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PRÉGIO SRP Nº 10/2021 NA FORMA ELETRÔNICA
A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna pública que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, as 09:00 horas o Pregão nº 10/2021 - Modo de Compra Aberto...

1 cm - 22 1559120 - 1

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO - Nº 05/2021, PROCESSO 150/2021, Objeto: Referência a Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia e Fisioterapia, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde...

3 cm - 22 1559051 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO 461/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 279/2021
OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG. CONTRATO: P064/2021-2 CONTRATADO: TELETRON S/A LTDA COM RUA: CATAL DE MARIAS FERREIROS DALL VALARINHAS, 25.290-000 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados da assinatura ASSINADO por meio digital em 04 de novembro de 2021. Secretária Municipal de Educação...

3 cm - 22 1558623 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021
Processo 4638/2021 - Modalidade: Inscritividade de Licitação 135/2021 - OBJETO: Repasse de recursos provenientes de comissão parlamentar de inquérito de custeio dos custos e serviços de saúde, destinados à fundação de Saúde Osório de Quadros Colégio. Para isso, serão lançadas 03336, em conformidade com o Edital nº 325/2021, de 07 de 12 de junho de 2021 - plano de trabalho, Contrato P.0668/2021/01 - contratado: Fundação de Saúde Osório de Quadros Colégio - Valença, RS, 1.150.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) Vigência: 12 meses contados da assinatura. Assinado por meio digital em 16 de novembro de 2021. Secretária Municipal de Saúde:
Montes Claros MG, 22 de novembro de 2021.
Dayana Francisca Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

3 cm - 22 1558975 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PROCESSO Nº. 646/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 373/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária e/ou empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/leilão das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br...

4 cm - 22 1559060 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 005/2021 - PP SIP 039/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do Corim-Samu Macro Norte, Colocendimento 03/12/2021 às 08h00min e (380221-0003/221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br...

2 cm - 22 1558738 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ANALÓGICO À LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P661/2021-01 e Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P663/2021-01, firmado com o Município de Montes Claros-MG. Data de envio das propostas: 23/11/2021 às 09:00 horas. Mais informações no site: www.ardotourinho.com.br...

5 cm - 22 1559000 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PROCESSO Nº 130/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 - RPN Nº 24
Torna pública que, às 08h30min, dia 03/12/2021, no Prefeitura Municipal, situado no Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizado Sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo a proposta comercial e documentação de habilitação do tipo "MEIOR PREÇO POR ITEM".

3 cm - 22 1559073 - 1

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

TERMO DE CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Torna pública para conhecimento dos interessados o termo de cumprimento de protocolo de intenções que entre si firma o município de Morro do Pilar/MG e a Anglo American Minerário de Ferro Brasil S.A. em decorrência do presente termo é a cooperação técnica, logística, institucional e financeira entre os partes e a contratação de esforços para realização de obras de reforma arquitetônica e paisagística do local denominado: Monumento Insulento Câmara e seu entorno, e restauração dos centros cívicos na zona da cidade no Município. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br...

3 cm - 22 1558917 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021
Registro de Preço nº 056/2021. Aviso de Licitação. Encontrase aberto o objeto/aquisição contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para crianças com prescrição médica, atendendo a demanda desta secretaria, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades descritas nas tabelas de referência. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/12/2021, às 09h10min. O edital estará a disposição dos interessados no site: www.munhoz.mg.gov.br...

3 cm - 22 1558869 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 017/2021
O Município de Nanuque/MG torna pública que às 09h do dia 14 de Dezembro de 2021, estará realizando a Sessão Pública para abertura de Sessão de Licitação no Processo Licitatório nº 07/2021. Tomada de Preço nº 017/2021 o qual tem por objeto contratação de Empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em BRUQ da Avenida Nanuque no Bairro Vila Nova. Município de Nanuque- MG O Edital poderá ser obtido na integra, através do Site: www.nanuque.mg.gov.br...

3 cm - 22 1558636 - 1

Nepomuceno

Prefeitura Municipal

COMUNICAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA.
O Município de NEPOMUCENO/MG torna publico aos interessados a realização de consulta e audiência pública para colher sugestões, retirar dúvidas e contribuições à concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Esclarece que as contribuições e dúvidas poderão ser encaminhadas a partir do dia 23/11/2021 até 13/12/2021. Para maiores informações, poderão ser colhidas no site oficial: www.nepomuceno.mg.gov.br...

3 cm - 22 1558651 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
Torna público o resultado. Dayana Gonçalves - S 198 000.00. Edmar Gonçalves - Pregosino.

1 cm - 22 1559137 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
Devido a alterações na descrição do objeto fica adiado para o dia 09/12/2021, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novavera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

1 cm - 22 1559219 - 1

Nova Resende

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335.084/201021
O Município de Nova Resende torna pública a assinatura do Contrato Nº BF nº 335.084/201021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 10 de novembro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos do Programa BIDMF Cidades Sustentáveis 2021.

3 cm - 22 1558921 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335.083.2010.021
O Município de Nova Resende torna pública a assinatura do Contrato BF nº 335.083/201021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 10 de novembro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos do Programa BIDMF Urbaniza-2021. Publicação: José Roberto Rodrigues - Prefeito Municipal.

3 cm - 22 1558921 - 1



PEDRO LOBATO

O desafio da inflação

A inflação afeta as principais economias do mundo neste fim de ano...

É claro que os índices variam em função de características de cada país...

Lá, a autoridade monetária vinha injetando dólares na economia e resistia a aumentar a taxa de juros...

ços pós-pandemia veio rápida e forte.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) tinha fechado 2020 em 4,52%...

Excluídas as pressões específicas de cada país, o consenso entre os economistas é de que a paralisação da produção industrial e de parte do consumo em geral em boa parte do mundo desarranjou as cadeias de suprimento...

Um caso emblemático é o dos chips semicondutores, peças cada vez mais importantes para diversos setores...

todos os portes e está provocando a inusitada valorização dos automóveis usados...

A agricultura e os serviços de transportes também foram afetados, pois a lavoura depende da indústria de fertilizantes importados...

POLÊMICA

Seja qual for a causa, importa conter a inflação o mais rápido possível, já que ela é o mais injusto e pesado imposto que se cobra dos mais pobres...

Segundo a orientação ortodoxa, o Banco Central (BC) inverteu a curva dos juros que era declinante desde agosto de 2016...

7,75%, devendo ser elevada para 8,25% (ou mais) no próximo dia 8.

Com essa providência, busca o BC encarecer o crédito para reafirmar o consumo e, ao mesmo tempo, estancar a alta dos preços...

LENIÊNCIA

Contra isso, os heterodoxos argumentam que, além de inibir o investimento na economia, a elevação dos juros não terá o efeito desejado...

Creem que manter leniente a política monetária na atual situação do país é contratar uma recessão mais acentuada em futuro próximo...

CUSTO DE VIDA

Com mais de 19 milhões de brasileiros em insegurança alimentar, moradores da região do Barreiro pegam restos de verduras e legumes para completar alimentação em casa

Famílias buscam sobra de sacola

EDÉSIO FERREIRA e NATASHA WERNICK

Na pandemia de COVID-19, um índice se tornou preocupante a fome. Nesse período, mais de 19 milhões de brasileiros passaram a viver em condições de insegurança alimentar grave...

Eles chegam por volta das 6h pelo menos três vezes na semana, na rua Cruzeiro do Sul, na Região do Barreiro, para pegar as sobras no sacolaço...

Iraci Santos Pereira, de 56, mora com quatro pessoas em casa, no Bairro Vila Pinho Vale do Iatohá, também na Região do Barreiro...

"As coisas estão difíceis. Na minha casa, somos quatro pessoas desempregadas. As verduras que a gente leva das que ajudam muito", conta. Ela detalha que a situação piorou durante a pandemia de COVID-19...

A dificuldade é ainda maior na casa de Elizabeth Teixeira, de 50 anos, que mora com 14 netos. "Eu pego essas verduras para cuidar dos meus netos, e elas ajudam demais. Com essa pandemia, o preço dos alimentos subiu demais e está difícil a gente manter a casa", lamentou.

FOME Esta realidade de recorrer a sobras para se alimentar é vivida por 19 milhões de brasileiros com insegurança alimentar moderada e mais 74 milhões leve. Índice triste para o país, que estava desde 2014 fora do mapa da fome da Organização das Nações Unidas (ONU)...



Reportagem do Estado de Minas flagrou pessoas recolhendo descartes de loja no Bairro Santa Helena, em Belo Horizonte

2018. A estimativa agora é que, por conta dos efeitos econômicos, mais 5,4 milhões deverão entrar na extrema pobreza...

airmo e economista Daniel Balaban, chefe do escritório brasileiro do Programa Mundial de Alimentos (WFP, na sigla em inglês), a maior agência humanitária da ONU...

No Brasil, a estimativa é de que cerca de 5,4 milhões de pessoas — a população da Noruega — passem para a extrema pobreza em razão da pandemia. O total chegaria a quase 14,7 milhões até o fim de 2020, ou 7% da população, segundo estudos do Banco Mundial.

66

A gente precisa combinar com eles o que a gente precisa. Não dá para ficar esperando...

Comer fora em BH custa R\$ 692 no mês

Se o preço dos produtos nas prateleiras dos supermercados já está alto, para almoçar fora de casa o consumidor também precisa preparar o bolso...

O valor do prato terno subiu de R\$ 20,70 para R\$ 22,00, um aumento de 6,30%. O valor do marmitex grande subiu de R\$ 18,22 para R\$ 20,01, um aumento de 9,81%...

O valor do prato terno subiu de R\$ 20,70 para R\$ 22,00, um aumento de 6,30%. O valor do marmitex grande subiu de R\$ 18,22 para R\$ 20,01, um aumento de 9,81%...

OURO BRANCO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP CNPJ: 12.989.880/0001-00

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES EM ENFERMAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDI-SPE-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Divino torna pública a realização do Processo Licitatório nº151/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Divino torna pública a realização do Processo Licitatório nº151/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELLÂNGA licitação de lote aberto e julgamento das propostas...

Pablo Jean, gerente do sacolaço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG PROPOSTA Nº 2021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº027/2021

